



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 915 - ANO: XII

16 Pág(s)

exames laboratoriais, de acordo com os valores da tabela SUS ", visando, que será necessário o prazo cinco dias uteis, a contar da data deste termo. Tal, prorrogação se faz necessário para melhor analisar os Termos de Adesão e a Documentação de Credenciamento das empresas participantes, bem como os recursos interpostos pelas Credenciadas.
Ubiratã - Paraná, 17 de março de 2017.
ÂNGELA KELLY TOPAN
Presidente, nomeado Conforme Portaria 24/2017.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3360/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
Objeto: Aquisição de motocicleta destinada à Divisão de Cadastro e Tributação.
Tipo: Menor Preço, por item.
Nova data de abertura: 04 de abril de 2017, às 9:00 hrs.
Motivo: Não houve interessados.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 17 de março de 2017.
Paulo Pereira Moura
Pregoeiro Nomeado (a) conforme Portaria 23/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3362/2017
LEILÃO Nº 02/2017
Objeto: Alienação de lotes de terra inservíveis ao município, sendo lote nº 241-K-remanescente, com área de 87.360 m² e lote nº 241-K1-B, com área de 72.600 m².
Tipo: Maior Lance ou Oferta.
Nova Data de abertura: 07 de abril de 2017 às 09 horas.
Local de Realização: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 17 de março de 2017.
Neri Wanderlind
Presidente, nomeado conforme Portaria 24/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3384/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Aquisição de materiais gráficos destinados a todas as secretarias.
Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.
Tipo: Menor Preço, Por Item.
Data de abertura: 30 de março de 2017, às 14h30min.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 15 de março de 2017.
Viviane Aparecida de Souza
Pregoeira
Nomeada conforme Portaria 23/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3385/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos destinados as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, com apoio financeiro do Programa Brasil Carinhoso - FNDE.
Tipo: Menor Preço, Por Item.
Data de abertura: 31 de março de 2017, às 14 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 15 de março de 2017.
Rosa Rodrigues de Carvalho
Pregoeira, nomeada conforme Portaria 23/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3386/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
Objeto: Aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria de Esportes e Lazer.
Importante: A presente licitação submete-se ao exigido na Lei 123/2016 e no que alude no Art. 48, Inciso III da Lei 147/2014 estabelecendo

exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.
Tipo: Menor Preço, Por Item.
Data de abertura: 03 de abril de 2017 às 9 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 15 de março de 2017.
Nicanor Tadashi Kimura
Nomeado (a) conforme Portaria 23/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3387/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos destinados à Secretaria de Esportes e Lazer.
Importante: A presente licitação submete-se ao exigido na Lei 123/2016 e no que alude no Art. 48, Inciso III da Lei 147/2014 estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.
Tipo: Menor Preço, Por Item.
Data de abertura: 03 de abril de 2017 às 14 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 15 de março de 2017.
Nicanor Tadashi Kimura
Nomeado (a) conforme Portaria 23/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 3326/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:
1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO:
2.1. Contratação de empresa para realizar reforma de Quadras Poliesportivas e do Ginásio de Esportes,
3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
3.1. Menor Preço - global.
4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
4.1. JULGAMENTO: 21 de fevereiro de 2017 às 14 horas.
4.2. ADJUDICAÇÃO: 21 de fevereiro de 2017
4.3. HOMOLOGAÇÃO: 17 de março de 2017.
5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):
5.1. VALDINEI BASICHETTI - TINTAS.
5.1.1. CNPJ nº 01.259.627/0001-24
5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$ 120.383,57 (cento e vinte mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
Ubiratã - Paraná, 17 de março de 2017.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 3326/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
1.1. Contratação de empresa para realizar reforma de Quadras Poliesportivas e do Ginásio de Esportes.,
2. DADOS DO CONTRATO
2.1. NÚMERO DO CONTRATO:
2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
2.3. CONTRATADA VALDINEI BASICHETTI - TINTAS.
2.4. VALOR: R\$ 120.383,57 (cento e vinte mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/03/2017.
2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/03/2018.
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Despesa Orçamentária: 2220
Fonte de Recurso: Próprio
Descrição da Despesa: Obras diversas
Valor: R\$- 253.533,55
4. FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

instrumento, o prazo de validade e de validade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas autorizadas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 e 216/04 - ANVISA).

c) A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme disposto na Cláusula Terceira e Quarta.

d) Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

e) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, incluindo o ônus de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

f) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

g) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.

h) Nos valores contratados estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

i) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

j) A CONTRATADA deverá respeitar o limite máximo individual de vendas por agricultor familiar, ou seja, R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do PNAE.

CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato reger-se-á conforme Edital de Chamada Pública nº 002/2017, integrante do processo administrativo nº 035/2017 PML - e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26/2013.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações;
- As penalidades contratuais são: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicadas a critério da Administração Municipal e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas, nas seguintes hipóteses:
- - sempre que verificadas pequenas irregularidades;

- - quando houver atraso injustificado na entrega do material ou atraso na execução dos serviços por culpa da contratada;
- - quando não corrigir deficiência ou não trocar o material quando solicitado pelo Município;
- - quando houver descumprimento das cláusulas contratuais ou de obrigações constantes no contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinentes;
- A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que verificadas pequenas irregularidades. A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério da Administração;
- A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado, para o caso de atraso injustificado na entrega dos materiais e/ou na execução dos serviços por culpa da contratada;
- Para os casos de não correção de defeitos ou irregularidades solicitada pelo CONTRATANTE, descumprimento de cláusulas ou obrigações contratuais ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente e de paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação ao Município, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;
- A multa prevista no item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na lei;
- A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratantes ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o Contratante;
- A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal na declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, serão aplicadas nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal;
- As penalidades previstas não serão rebuscadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão suas eficácias condicionadas à publicação dos respectivos extratos e começará a vigorar a partir das regulares assinaturas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 65 e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Lindoeste, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JOSÉ ROMUALDO PEDRO**, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, **torna público que será realizado no dia 30.03.2017, às 09:30min**, procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, exclusiva para ME ou EPP localizando no âmbito local ou regional**, cujo objeto é a Aquisição de Insumos (calcário dolomítico) para correção de solo através de Execução de ações técnicas e educativas visando recuperar a capacidade produtiva dos recursos naturais na Micro Bacia Rio Gonçalves Dias - Recursos do Convênio n.º 152/2014, firmado com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Lindoeste-PR, e o Município de Lindoeste-PR, em conformidade com as especificações constantes nos anexos deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:15 min. horas do dia 30/03/2017 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8008, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.

Lindoeste, 16 de março de 2017.

Roni Martins
Pregoeiro Municipal

C11174468-E17



LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

PROCESSO 27/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe aos licitados abaixo:

CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA ME - CNPJ 14.417.522/0001-06, COM O VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Campo Bonito, 09 de Março de 2017.

Antônio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

C11174450-E17

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 138/2017 de 16.03.2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial** n.º 024/2017 de 03.03.2017, destinada a aquisição de materiais de consumo e de distribuição gratuita (papelaria, expediente, pedagógicos), para a manutenção das atividades dos Centros de Educação Infantil Municipal, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação, com recursos do ensino fundamental, infantil, integral, jovens e adultos, conforme discriminado no Termo de Referência - solicitação 229/2017. Considerando o *Menor Preço Por Item*, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedores dos itens n.º 5 no valor de R\$ 1.670,00 para A. T. BRUM BALESTRIN BRINQUEDOS - n.º 01 no valor de R\$ 967,50 para A. DE CARLI BONI PAPELARIA - ME - n.º 06, 13, 14, 16, 18, 25, 28, 29, 31, 33, 34, 43, 44, 45, 48, 52, 53 e 56 no valor de R\$ 5.523,85 para ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP - n.º 19 e 30 no valor de R\$ 2.800,00 para C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME - n.º 01, 41, 51 e 54 no valor de R\$ 1.985,50 para ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS - n.º 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 46, 47, 49, 50 e 57 no valor de R\$ 21.558,50 para OLIMIR LUIS PECCIN ME, conforme registrados no mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 34.392,15 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e quinze centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017.

Claudioimiro Quadri
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N.º 077 e 082/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

CONTRATADAS: A. T. BRUM BALESTRIN BRINQUEDOS - A. DE CARLI BONI PAPELARIA - ME, ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP, C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS E OLIMIR LUIS PECCIN - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e de distribuição gratuita (papelaria, expediente, pedagógicos), para a manutenção das atividades dos Centros de Educação Infantil Municipal, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação, com recursos do ensino fundamental, infantil, integral, jovens e adultos, conforme discriminado no Termo de Referência e propostas das contratadas.

VALOR: R\$ 34.392,15 (trinta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e quinze centavos), divididos conforme os itens pertencentes a cada proponente vencedor.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.

Un. Orc.	It.	Fl.	Sub Fl.	Programa	Proj./Ativ.	Conta Despesa	Elemento Despesa	Natureza
08.02	12	361		0023	2098	3090	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.16.00
08.02	12	361		0023	2098	3110	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.16.00
08.02	12	361		0023	2101	3170	3.3.90.32.00.00	3.3.90.32.02.00
08.02	12	361		0023	2101	3190	3.3.90.32.00.00	3.3.90.32.02.00
08.02	12	361		0027	2094	3200	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.16.00
08.02	12	361		0027	2094	3220	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.16.00
08.02	12	361		0027	2094	3470	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.16.00
08.02	12	361		0027	2094	3480	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.16.00
08.02	12	361		0027	2094	3490	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.16.00
08.07	12	361		0023	2102	3720	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.16.00
08.08	12	366		0023	2109	3850	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.16.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017.

Claudioimiro Quadri
Prefeito Municipal

C11174462-E17



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA 053/2017

Súmula: Designa funcionária concursada para responder como Diretora do Hospital Municipal e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º- Fica DESIGNADA a **Sra. ELIZETE DE LOURDES**

PERIN CPF nº **880.929.929-91**, concursada para o cargo de Técnica de Enfermagem desde 04/07/2012, para exercer a função de DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL, estabelecimento de saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 359, Centro Lindoeste – Paraná, podendo assinar toda a documentação necessária para o desempenho da função

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2017..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS DIAS 14 DE MARÇO DE 2017.

JOSE ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

C11174456-E17



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pm@braganey2017@outlook.com

PORTARIA Nº 058/2017
15/03/2017

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo conforme a Lei 414/2010, e das outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença – prêmio, com a remuneração ao cargo efetivo/ Auxiliar de Serviços Gerais a servidora **Sra. VIRGINIA DE MORAIS DOS SANTOS**, portadora da Carteira de identidade 3.797.993-7 e devidamente inscrita no CPF: 775.778.259-72, onde fará jus a 03(três) meses nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal nº414/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de 15/03/2017, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
PREFEITO

C11174452-E17



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
PROCESSO Nº 42/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CRAS DESTE MUNICÍPIO.**

- Data de abertura: 27/03/2017
- Horário: 09h30min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi nº 252, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 15 de Março de 2017.

José da Cunha
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito

C11174449-E17

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2017

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais), a favor de **ADRIANO PAGNO MOREIRA/0374108998**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Parapanema, 1680, Casa, Centro, CEP: 87.760-000, Município de Tambora - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.756.167/0001-05, para a prestação de serviços no desenvolvimento, administração e atualização do site institucional e do sistema de agendamento para Escolas Municipais - SAPEM, suporte técnico ao painel de gerenciamento, manutenção do banco de dados, hospedagem site, e-mail e tráfego de dados, cadastro de secretarias, sala de imprensa, portal de transparência, cadastro de serviços, legislação (Leis, Decretos, Portarias e Atos Administrativos), espaço para banners, buscas no site e redes sociais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

Claudioimiro Quadri
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 076/2017.

REF: DISPENSA N.º 009/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

CONTRATADO: **ADRIANO PAGNO MOREIRA/0374108998**

OBJETO: Prestação de serviços no desenvolvimento, administração e atualização do site institucional e do sistema de agendamento para Escolas Municipais - SAPEM, suporte técnico ao painel de gerenciamento, manutenção do banco de dados, hospedagem site, e-mail e tráfego de dados, cadastro de secretarias, sala de imprensa, portal de transparência, cadastro de serviços, legislação (Leis, Decretos, Portarias e Atos Administrativos), espaço para banners, buscas no site e redes sociais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura deste documento, com possibilidade de renovação.

RECEBIDOS: A despesa do presente onerará das seguintes dotações orçamentárias:

Un. Orc.	Fl.	Sub Fl.	Programa	Proj./Ativ.	Conta Despesa	Elemento Despesa	Natureza
03.01	04	122	0004	2017	00590	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.08.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

Claudioimiro Quadri
Prefeito Municipal

C11174461-E17

MUNICÍPIO DE UBITATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 3384/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais gráficos destinados a todas as secretarias. Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 30 de março de 2017, às 14h30min. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubitatá - Paraná, 15 de março de 2017. Viviane Aparecida de Souza – Pregoeira nomeada conforme Portaria 23/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3385/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, com apoio financeiro do Programa Brasil Carinhoso - FNDE. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 31 de março de 2017, às 14 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubitatá - Paraná, 15 de março de 2017. Rosa Rodrigues de Carvalho – Pregoeira nomeada conforme Portaria 23/2017.

C11174451-E17



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ
01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017**, tendo por objeto a Contratação de Serviços de Tecnologia de Informação para atender as necessidades da Administração do Legislativo através de Fornecimento de SISTEMAS (software) através de Licença de Uso (Locação) Manutenção Suporte Mensal, Instalação/Implantação, Conversão de Dados, Treinamentos, Suporte Técnico (horas Técnicas), por correções de ordem técnica do edital e anexos.

Assim sendo, será publicado novo aviso de licitação e edital, oportunamente divulgados através do Diário Oficial do Município de Capitão Leônidas Marques - PR e site oficial da Câmara Municipal.

Capitão Leônidas Marques, PR, 16 de março de 2017.

Dirceu Sílvio Tormen
Pregoeiro

Eduarda Bianca de Oliveira Praise da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

C11174459-E17



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná
Av 25 de Julho, 395, Centro, Ramilândia-PR
e-mail: camara_ramilandia@hotmail.com
site: www.camaramilandia.pr.gov.br
Fone: (45) 3258 1195

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

SÚMULA: REGULAMENTA A APLICABILIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 865/2014 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta a aplicabilidade da Lei Municipal Nº 855/2014 de 26/08/2014, pelo Poder Legislativo Municipal de Ramilândia, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município de Ramilândia - Paraná - D.O.M.

Art. 2º - As normas e procedimentos a serem adotados pela Câmara Municipal para o uso do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ramilândia deverão estar de acordo com o contido na referida Lei Municipal 855/20